



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

248/2002

de **05 de novembro de 2002.**

INTERESSADO: **Vereadora VITÓRIA BASTOS**

LOCALIDADE: **Bento Gonçalves**

ASSUNTO: **ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

PROJETO-DE-LEI nº **054/2002** de **05 de novembro de 2002.**

COMISSÕES DE: **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ; TURISMO E DESPORTO.**

ARQUIVADO EM:

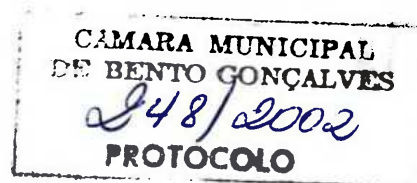
Secretário-Geral

Lei Municipal nº 3413/2003



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA



**ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE VISA ADITA O ANEXO I DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993 QUE
APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

A Vereadora **VITÓRIA BASTOS**, abaixo firmada, na qualidade de membro integrante da Bancada do Partido Progressista Brasileiro – PPB, encaminha a Vossa Excelência para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores, o incluso Projeto de Lei que **ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, O QUAL APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

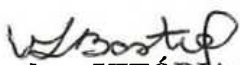
O referido projeto, visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município, a **VINO BRASIL – SALÃO BRASILEIRO DO VINHO**, em face ao grande sucesso registrado nas edições ocorridas, tendo a última sido realizada no período de 10 a 14 de setembro de 2002, sendo que com a inclusão do mesmo no Calendário de Eventos do Município, o encontro da vitivinicultura internacional no Brasil, oportunizará reunir as principais novidades técnicas e de maquinário para o setor, em um único evento, especialmente voltado para fornecedores, profissionais e produtores vitivinícolas brasileiros e do Mercosul.

Ao justificarmos o encaminhamento do referido Projeto de Lei, queremos traduzir o cenário atual da vitivinicultura brasileira que apresenta o maior crescimento em área cultivada, observada a não utilização da totalidade do potencial de produção.

Outrossim, entendemos que há um investimento significativo da produção vitivinícola no aprimoramento técnico, para atingir padrões de excelência internacional, resultando na qualificação dos novos vinhos do Brasil, comprovadas nas premiações conquistadas em concursos internacionais.

Nestes termos.
P.Deferimento.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dois.


Vereadora VITÓRIA BASTOS
Bancada do PPB

APROVADO VOTAÇÃO: <u>1º</u> <u>de unanimidade</u> SALA DAS SESSÕES, <u>13/12/2002</u> DATA Vereador <u>[assinatura]</u> Presidente <u>[assinatura]</u>		APROVADO VOTAÇÃO: <u>2ª e 3ª</u> <u>de unanimidade</u> SALA DAS SESSÕES, <u>16/09/2003</u> DATA Vereador <u>[assinatura]</u> Presidente <u>[assinatura]</u>
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Bento Gonçalves Palácio 11 de Outubro		

PROJETO DE LEI Nº 054 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Art. 1º – O Anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, é aditado nos seguintes termos:

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

SETEMBRO

...
Vino Brasil – Salão Brasileiro do Vinho

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dois.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A COMISSÃO TURISMO E
DESPORTO
SALA FERNANDO CORRÊA EM
06.11.2002

Secretário Geral

FLS Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 248/2002

AUTOR: Ver^a. VITÓRIA BASTOS

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNI-
CIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DE-
ZEMBRO DE 1993, QUE APROVA
O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO.

RELATOR: Vereador

Parecer **TURISMO E DESPORTO.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de TURISMO E DESPORTO, após procederem a análise do processo 248/2002 que ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, exaram o seguinte parecer:

A inclusão no Calendário de Eventos do Município, o 'Vino Brasil – Salão Brasileiro do Vinho' –, no mês de setembro, servirá para valorizar e incentivar ainda mais este encontro da vitivinicultura brasileira que a cada edição vem crescendo e demonstrando novidades técnicas e de maquinário para o setor. Neste sentido, a Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2002.


Vereador **ANTÔNIO CAMERINI**
Presidente


Vereador **SÉRGIO GALLINA**
Vice-Presidente


Vereador **REVELINO SOARES DA SILVA**
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 208

Processo 248/2002

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 54, de 05 de Novembro de 2002, que Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de Dezembro de 1993, que aprova o calendário de eventos do Município.

O Presente Projeto objetiva a inclusão no calendário de eventos do Município a Vino Brasil – Salão Brasileiro do Vinho, pois conforme a justificativa do Projeto o evento tem atingido grande sucesso nas edições ocorridas.

O projeto atende a técnica legislativa, razão porque esta Assessoria entende que o Projeto possui condições para tramitação e votação pelos Senhores Vereadores.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dois.

Assessoria Jurídica:

06, 11, 02

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo Nº: 248/2002

AUTOR: Ver^a. VITÓRIA BASTOS.ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNI-
CIPAL Nº 2.313, DE 29/12/1993, QUE
APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO.

RELATOR: Vereador

Parecer **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 248/2002, que *Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o calendário de eventos do Município*, exaram o seguinte parecer:

O presente Projeto de origem legislativa busca aditar o calendário de eventos do Município acrescentando a *Vino Brasil – Salão Brasileiro do Vinho* frente ao grande sucesso registrado nas edições ocorridas.

Desta forma, esta Comissão entende que o Projeto atende a técnica legislativa, razão pela qual não vemos impedimento para tramitação e votação pelo Plenário.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos três dia do mês de dezembro de dois mil e dois.

Vereador

MARIO GABARDO

Presidente

Vereador

JAURI PEIXOTO

Vice-Presidente

Vereador

ÊNIO DE PARIS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

D E S P A C H O

De: Presidência da Câmara Municipal,
Para: Secretaria-Geral da Câmara.

Em conformidade com o Art. 99, do Regimento Interno desta Casa, venho, pelo presente, determinar as providências para o arquivamento dos seguintes processos:

1-Processo nº107/1996 – Denomina e estabelece os limites do Bairro Barracão e dá outras providências.

2-Processo nº061/2001 – Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº1.481, de 22 de dezembro de 1987.

3-Processo nº148/2001 - Dispõe sobre a utilização de alimentos ecológicos na merenda escolar nas Escolas Públicas do Município.

4-Processo nº149/2001 – Adita a Lei Municipal nº2.481, de 22 de dezembro de 1995, que cria o conselho municipal de alimentação escolar e dá outras providências.

5-Processo nº150/2001 – Dispõe sobre a criação de linha de Transporte Coletivo “Circular Saúde”

6-Processo nº151/2001 – Institui o código de meio ambiente e posturas do Município de Bento Gonçalves e dá outra providências.

7-Processo nº157/2001 – Dispõe sobre a utilização de programas de computador no Município de Bento Gonçalves.

8-Processo nº164/2001 – Fica permitida a fixação de propaganda comercial, industrial e de serviços nos muros e/ou cercas das Escolas Municipais.

9-Processo nº192/2001 – Revoga o Art. 118 K da Lei Complementar nº22, de 13 de agosto de 1999, decorrente da Lei Complementar nº29, de 29 de dezembro de 1999.

10- Processo nº194/2001 – Institui o dia do Torcedor do Clube Esportivo Bento Gonçalves.

11-Processo nº258/2001 – Dispõe sobre o licenciamento ambiental, cria taxas e dá outras providências.

12-Processo nº001/2002 – Confere o título de cidadão de Bento Gonçalves ao Senhor Ivanir Antônio Foresti.

13-Processo nº014/2002 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização de áreas públicas municipais e dá outras providências.

14-Processo nº029/2002 – Dispõe sobre normas voltadas á responsabilidade na gestão social do Município de Bento Gonçalves.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

15-Processo nº031/2002 – Dispensa a exigência de alvará de funcionamento para templos religiosos no Município de Bento Gonçalves.

16-Processo nº040/2002 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo financeiro para custeio aos membros do Magistério Municipal.

17-Processo nº046/2002 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir turno único de trabalho para atendentes de creche e merendeiras das escolas infantis municipais de Bento Gonçalves.

18-Processo nº047/2002 – Dispõe sobre o desenvolvimento de ações que visem o controle e proteção de populações animais, bem como a prevenção de zoonoses no município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

19-Processo nº060/2002 – Altera a redação do Art.2º da Lei Municipal nº932, de 17 de setembro de 1979 e dá outras providências.

20-Processo nº068/2002 – Estabelece normas para realização de serviços a produtores rurais com equipamentos e maquinários do Município, ou terceirizados, e dá outras providências.

21-Processo 072/2002 – Dispõe sobre a tramitação das solicitações dos Vendedores ao Executivo Municipal.

22-Processo nº073/2002 – Dá nova redação ao Art.45 da Lei Municipal nº2.499, de 20 de novembro de 1995.

23-Processo nº079/2002 – Dispõe sobre a implantação de abrigo de ônibus padronizados no Município de Bento Gonçalves.

24-Processo nº091/2001 – Regulamenta a instalação de controladores eletrônicos de velocidade do Município de Bento Gonçalves.

25-Processo nº094/2002 – Dispõe sobre a implantação de um centro de atendimento e recuperação de toxicômanos e dá outras providências.

26-Processo nº122/2002 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de merenda escolar nos períodos de férias para os alunos carentes da rede municipal de ensino.

27-Processo nº142/2002 – Altera as atividades da Zona Residencial-2 (ZR2), para atividades de zona comercial, da Lei Complementar nº05, de 03 de maio de 1996 – PLANO DIRETOR

28-Processo nº145/2002 – Denomina de Rua Artêmio Arlindo Somensi, a rua que inicia na RST-São Vendelino, junto ao núcleo popular Medianeira, seguindo até a sede da Linha Zemith.

29-Processo nº147/2002 – Autoriza o Município a prorrogar contrato e convênio firmado com a associação de recicladores Bento Reciclagem.

30-Processo nº149/2002 – Adita e altera a Lei Municipal nº2.858, de 02 de setembro de 1999 – Cria o Conselho Municipal do Idoso.

31-Processo nº152/2002 – Acresce dispositivos à Lei Municipal nº3.224, de 23 de maio de 2002, que dispõe sobre o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências.

32-Processo nº154/2002 – Altera a Lei Complementar nº26, de 10 de setembro de 1999, que “Dispõe sobre a fixação do horário de atendimento ao público nos estabelecimentos bancários do Município de Bento Gonçalves”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

33-Processo nº155/2002 – Adita o anexo I da Lei Municipal nº2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o calendário de eventos do Município.

34-Processo nº173/2002 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o conselho de segurança comunitária de Bento Gonçalves.

35-Processo nº182/2002 – Acresce dispositivos à Lei Municipal nº3.224, de 23 de maio de 2002, que dispõe sobre o sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências.

36-Processo nº193/2002 – Dá nova redação ao parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº3.142, de 17 de outubro de 2001.

37-Processo nº197/2002 – Acresce parágrafos aos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº05, de 03 de maio de 1996.

38-Processo nº200/2002 - Cria cargos de contador e adita a Lei Municipal nº1.739/90.

39-Processo nº203/2002 – Concede Vales-Refeição aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

40-Processo nº229/2002 – Adita o anexo I da Lei Municipal nº2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o calendário de eventos do Município.

41-Processo nº241/2002 – Acrescenta parágrafo único ao Art. 52, da Lei Complementar nº05, de 03 de maio de 1996, que institui o Plano Diretor.

42-Processo nº245/2002 – Altera a Lei Municipal nº2.499, de 20 de dezembro de 1995, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo e a implantação por unidades autônomas para fins urbanos” e dá outras providências.

43-Processo nº248/2002 – Adita o anexo I da Lei Municipal nº2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o calendário de eventos do Município.

44- Processo nº249/2002 – Estabelece prioridade de tramitação nos procedimentos administrativos, ao eleitor de Bento Gonçalves, com título eleitoral registrado na Comarca do Município.

45- Processo nº252/2002 – Institui no Município de Bento Gonçalves a obrigação da Consepro – Fundação Consepro de Segurança Pública a responsabilidade pelos veículos automotores estacionados na denominada “Área Azul”

46-Processo nº273/2002 – Nomeia Comissão Ética Parlamentar.

Bento Gonçalves, 31 de dezembro de 2002.


Vereador **CLORIS PASQUALOTTO**,
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Recb. em 15/09/03

Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo.Sr.
Vereador Clóris Pasqualotto
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CASA

**REQUER O DESARQUIVAMENTO DO
PROCESSO Nº 248/2002.**

A Vereadora VITÓRIA BASTOS, integrante da Bancada do PDT, vem solicitar o desarquivamento e a tramitação do seguinte processo:

- Processo Nº 248/2002 – Projeto de Lei 054, de 05 de novembro de 2002, que 'Adita o Anexo I da Lei Municipal 2.313, de 29 de dezembro de 1993, Que aprova o Calendário de Eventos do Município.'

Nestes Termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 15 de setembro de 2003.


Vereadora VITÓRIA BASTOS
PDT

A COMISSÃO

e Desporto
SALA FERNANDO FLORES EM

15.12.03

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo Nº 248/2002

AUTOR Ver. VITÓRIA BASTOS

ASSUNTO ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDARIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

RELATOR: Vereador

Parecer TURISMO E DESPORTO

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após procederem a análise do processo 248/2002, que **ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**, são de parecer favorável a sua aprovação, pois o referido projeto de lei prevê a inclusão no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a **VINO BRASIL – Salão Brasileiro do Vinho**.

A VINO Brasil – Salão Brasileiro do Vinho, em todas as suas edições, atingiu os objetivos e foi um grande sucesso. Neste sentido, é importante que este evento seja incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, pois o encontro da vitivinicultura internacional no Brasil, oportuniza reunir as principais novidades técnicas e de maquinário para o setor, em um único evento, especialmente voltado para fornecedores, profissionais e produtores vitivinícolas brasileiros e do Mercosul.

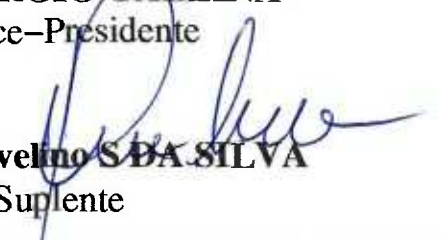
Neste sentido, a matéria é oportuna e merecedora da aprovação pelos Senhores Vereadores.

É o parecer.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2003.


Vereador **ANTÔNIO CAMERINI**
Presidente

Vereador **SÉRGIO GALLINA**
Vice-Presidente


Vereador **Revelino S DA SILVA**
1º Suplente